

Área temática: **Julgamento**

Habilitação nas contratações públicas

*De acordo com a
Lei n° 14.133/2021 e a
Lei n° 13.303/2016*

30 MAR a 02 . ABR × carga horária: 16 horas

Conheça os limites legais, evite erros e transforme a habilitação em uma etapa segura nas licitações e contratações diretas.

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

O que pode, de fato, ser exigido na fase de habilitação de uma licitação ou contratação direta? Quais limites devem ser observados? Quando e como dispensar documentos sem comprometer a legalidade do processo? Quais os vícios comuns e como evitá-los? Quais os limites para a correção e o saneamento de falhas na documentação de habilitação?

Este curso foi desenhado para responder a essas e muitas outras questões essenciais e sensíveis relativas aos requisitos e documentos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, com base nos regimes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016, bem como nas instruções normativas que regem o tema.

Uma verdadeira imersão no tema da habilitação, com abordagem clara, aplicada e conectada com os entendimentos e as recomendações mais recentes do TCU e dos tribunais.

Evite riscos, domine os limites legais e garanta segurança na definição e no julgamento dos documentos de habilitação.

Quem deve participar:

- **Agentes de contratação**
- **Pregoeiros e equipe de apoio**
- **Integrantes de comissão de contratação e bancas julgadoras**
- **Assessores, procuradores jurídicos e advogados**
- **Profissionais do departamento de compras e serviço**
- **Controles interno e externo**



Motivos para participar

Atualização imersiva sobre as exigências de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal:

para quem atua na ponta das contratações públicas, com destaque para as exigências, os limites e as implicações práticas, de acordo com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016.

Enfoque contábil especializado sobre as exigências de qualificação econômico-financeira:

a Aula 4 é dedicada exclusivamente à abordagem contábil dos critérios de qualificação, com ênfase na interpretação correta de balanços, índices de liquidez, capital social e nas principais armadilhas dessa análise.

Enfoque aplicado:

mais do que teoria, o curso apresenta situações reais, polêmicas e recorrentes que permitem compreender como aplicar as regras de habilitação com segurança, eficiência e respaldo jurídico.

Boas práticas e prevenção de riscos:

abordadas com base em posicionamentos do TCU e dos tribunais, tendências normativas e interpretações críticas sobre pontos sensíveis e polêmicos.

Troca de ideias com especialistas:

instrutores experientes que oferecem uma visão integrada, equilibrando segurança jurídica, viabilidade técnica e efetividade nas contratações.

Os professores

Currículos descritivos na próxima página.



**Reinaldo Luiz
Lunelli**



**Ricardo Alexandre
Sampaio**

Reinaldo Luiz Lunelli

Contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br). Membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Agenda da capacitação



Data:

**30 MAR
a 02
ABR**

Carga Horária:

**16
horas**
(14h às 18h)*

Replay:

**por até
07
dias**

* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



Programação completa



Aulas 1 a 3 • Dias 30 de março a 1º de abril, das 14h às 18h

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

ENFOQUE JURÍDICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DAS ESTATAIS – EXIGÊNCIAS, LIMITES E DIRETRIZES PARA A DEFINIÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL

- 01** O que representa a fase de habilitação no processo de contratação pública? Como o art. 37, inc. XXI, da CF/1988 deve orientar as exigências de habilitação e seus limites?
- 02** Quais os principais destaques relacionados à fase de habilitação e aos documentos exigidos pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016?
- 03** É possível adotar como referência a Lei nº 14.133/2021 para definir as exigências de habilitação nos Regulamentos das estatais? O que pode e o que não pode, ou não deve, ser replicado?
- 04** Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 73/2022 e da Lei nº 13.303/2016 sobre o tema?
- 05** É possível dispensar documentos de habilitação nas dispensas e inexigibilidades? Qual a disciplina da IN Seges/ME nº 67/2021?
- 06** Quais declarações devem ser exigidas dos licitantes? Quais os pontos de atenção relativos à comprovação de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social, menores aprendizes e mulheres vítimas de violência doméstica? Essas exigências podem ser replicadas nas contratações das estatais? Isso depende de previsão em Regulamento?
- 07** Os documentos de habilitação devem ser exigidos apenas do licitante vencedor, inclusive quanto à regularidade fiscal? Qual o impacto no caso de inversão das fases?

08 Qual o objetivo da habilitação jurídica? Quais documentos podem ser exigidos?

09 Quais as exigências previstas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016 com relação às qualificações técnico-operacional e técnico-profissional? Em que momento devem ser demonstradas? Diferentemente da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 14.133/2021 não exige a comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O que isso significa?

10 Quais casos exigem registro na entidade profissional competente?

11 Sobre as exigências previstas em lei especial, quais exemplos podem ser citados?

12 Qual a previsão da Lei nº 14.133/2021 com relação à exigência dos atestados, à parcela de maior relevância, ao valor significativo e às quantidades mínimas a serem exigidas? Qual o percentual máximo exigível? Quais as alterações desse tema e as polêmicas envolvidas, inclusive no regime das estatais?

13 Quando a qualificação técnica pode ser demonstrada por potencial subcontratado e em que limites?

14 Com relação aos serviços contínuos:

- a) Deve ser exigida experiência no serviço específico ou em gestão de mão de obra?
- b) Deve ser exigido registro no Conselho Regional de Administração (CRA)?
- c) Qual o tempo de experiência a ser exigido?
- d) Os atestados devem se referir a períodos sucessivos, não sucessivos ou concomitantes?
- e) É admissível o somatório de atestados?
- f) É possível exigir que a empresa comprove que possui escritório no local da execução dos serviços?

15 É possível substituir a apresentação de atestados de qualificação técnica por outros documentos hábeis? O que prevê a Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na tratativa do tema?

16 É possível exigir visita técnica no local de execução do contrato? Quais as orientações e boas práticas relativas ao conhecimento do local de execução do contrato?

17 Quais as cautelas no recebimento de atestados emitidos em favor de consórcio?

18 Quais pontos merecem destaque na Resolução nº 1.137/2023 do Confea, que passou a regular a emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), certidão de acervo técnico-profissional (CAT) e certidão de acervo operacional (CAO)? Qual a principal novidade desse normativo para a qualificação técnica nas obras?

19 Há uma tendência do TCU em deslocar as exigências relativas à equipe e à estrutura para a fase pré-contratual, estabelecendo-as como condições para contratação. Quais exigências devem ser consideradas habilitatórias e quais podem ser deslocadas? Quais as polêmicas e repercussões dessa orientação?

20 Quais os pontos de atenção quanto aos quesitos de qualificação econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021? O que pode ser exigido? Quais os indicadores habitualmente utilizados? É possível exigir outros? E no regime das estatais, quais os pontos relevantes?

21 Empresa em recuperação judicial pode participar de licitação?

22 A Lei nº 14.133/2021 trata da exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Como aplicar essa exigência? É cabível em todo e qualquer processo de contratação? Quais as polêmicas envolvidas? Como proceder com relação à empresa recém-constituída ou constituída há menos de dois anos?

23 É possível prever em edital a substituição dos índices financeiros por declaração de contador acerca da boa saúde financeira da empresa? O que diz o art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na interpretação desse dispositivo? Pode ser empregado em todo e qualquer processo de contratação?

24 É correto condicionar a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação apenas no caso de a licitante não demonstrar os índices mínimos previstos no edital?

25 O que compõem as habilitações fiscal, social e trabalhista? Empresas estatais podem exigir a comprovação de fiscal, social e trabalhista como requisito de habilitação?

26 É necessária a comprovação de regularidade fiscal perante todas as Fazendas? Qual a solução da seguinte situação prática: um órgão público federal utilizando apenas recursos da União na contratação pode exigir apenas a CND federal regular? Quais as discussões e cautelas na análise do tema, inclusive no regime das estatais?

27 Quais os cuidados e boas práticas envolvendo a fase de habilitação nas licitações internacionais?

28 Quais os limites e as boas práticas quanto ao saneamento de vícios dos documentos de habilitação? É possível complementar ou enviar documento novo? Qual a evolução importante sobre esse tema na doutrina e em precedentes do TCU?

29 É possível aceitar a substituição do responsável técnico da empresa ou de integrantes da equipe?

30 Quais os impactos no caso de não manutenção das condições de habilitação no decorrer da execução do contrato? É possível prorrogar contratos no caso de a contratada não manter as condições de habilitação? Essa conclusão se aplica independentemente da natureza do objeto contratado?

31 É possível contratar empresa/profissional para auxiliar a Administração na avaliação de exigências técnicas ou econômico-financeiras de determinada contratação?



Aula 4 • Dia 02 de abril, das 14h às 18h

Professor: **Reinaldo Luiz Lunelli**

ENFOQUE CONTÁBIL SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 32** O que representam os indicadores econômico-financeiros tradicionalmente exigidos nas licitações (índices de liquidez, solvência, endividamento, etc.)? Quais são os mais recomendados conforme o tipo de contratação?
- 33** Como interpretar corretamente os índices contábeis à luz do objetivo da qualificação? Há riscos em sua leitura isolada?
- 34** Quais são as diferenças conceituais e práticas entre capital social, patrimônio líquido e capital integralizado? Como cada um pode ser exigido ou analisado na fase de habilitação?
- 35** Por que a Lei nº 14.133/2021 veda a exigência de valores mínimos de faturamento, rentabilidade e lucratividade? Quais os impactos práticos dessa vedação?
- 36** É possível avaliar a capacidade econômica de uma empresa sem recorrer a índices de lucratividade? Quais são as alternativas contábeis e financeiras juridicamente seguras?
- 37** Quais são os pontos críticos na análise do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e das demais demonstrações contábeis para fins de licitação? Como tratar reclassificações contábeis, ajustes ou lançamentos extraordinários?
- 38** Há diferença entre o tratamento contábil e os documentos exigíveis para sociedades limitadas e sociedades anônimas? Como adaptar as exigências?
- 39** Como deve ser avaliada a exigência de compromissos assumidos? Qual é o objetivo e quais as cautelas na análise da exigência prevista no Anexo VII-A – Diretrizes Gerais para Elaboração do Ato Convocatório, item 11.1, alíneas "b" e "d"?
- 40** Quais os cuidados a serem observados na aceitação de balanços auditados e de balanços sem auditoria externa? É possível exigir auditoria?
- 41** Quais as melhores práticas na análise técnica contábil para subsidiar pareceres sobre habilitação econômico-financeira?

Investimento

1ºLOTE até dia 27/02/2026

R\$ 2.700,00 por participante

2ºLOTE a partir de 28/02/2026

R\$ 2.970,00 por participante

Carga horária: 16h (com certificação)

Apostila digital

Ebook Bônus:

Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública

CONDIÇÃO ESPECIAL

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia.



Certificação Zênite:
qualidade e excelência garantida.

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1316 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



O que dizem os participantes

Depoimentos de quem já participou de capacitações Zênite Online!

O curso foi excelente, com um material didático de alta qualidade e professores super capacitados. Parabéns!



IOLANDA SILVA ROSA PINTO
Prefeitura de Oliveira / MG

Esse curso foi absurdamente esclarecedor para a rotina do meu serviço. A qualidade, capricho e excelência Zênite não se vê com facilidade em outras empresas. Parabéns a toda a organização desse evento.



RENATA SAJOVIC MARTINS
Prefeitura Municipal de Bauru / SP

Os cursos de vocês são sempre bem objetivos o que ajuda a prender a atenção dos participantes.



IVO SILVEIRA FILHO
Ministério Público / SC

O curso foi bem satisfatório superando minhas expectativas. Foi abordado de forma clara e na prática os principais aspectos do tema relacionado e os desafios mais comuns a serem enfrentados.



ANA CARLA SOARES MONTEIRO
Corpo de Bombeiros Militar / RJ

Parabéns a todas as equipes envolvidas no evento de alto nível! Foi um sucesso! A organização, a equipe técnica, os palestrantes... Todos fizeram um excelente trabalho!



HELVIDIO CESAR MEDEIROS TERRA
TJ / MT

Foi uma oportunidade única onde o conhecimento foi disseminado com maestria.



OSWALDO PEREIRA
CRC - Conselho Regional de Contabilidade / SP

Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada. É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo).

Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.

Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps.

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

**PLANEJAMENTO ANUAL
DE CAPACITAÇÃO**

2026

Baixe aqui o arquivo!

Confira os cursos, seminários e encontros Zênite programados para 2026.

Programe o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sua equipe.

ZENITE 36 anos